ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0028/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bolsas maternidade personalizadas destinadas à composição dos kits maternidade fornecidos às gestantes participantes do **Programa Pequeno Castellense**, desenvolvido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC e instituído pela Lei Municipal nº 1.573/2011.

O Programa atende, em média, 15 (quinze) gestantes por ano, podendo esse quantitativo chegar a aproximadamente 20 (vinte) beneficiárias, conforme a demanda anual. A iniciativa integra as políticas públicas municipais de promoção da saúde materno-infantil, buscando fortalecer o acompanhamento das gestantes durante o pré-natal e incentivar a participação nas ações desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde.

A disponibilização das bolsas maternidade constitui importante instrumento de apoio às gestantes, contribuindo para o acolhimento das famílias e para a promoção da equidade no acesso aos cuidados durante o período gestacional, parto e pós-parto. Além disso, a entrega do benefício está vinculada à participação das gestantes nas consultas de pré-natal e nas atividades de educação em saúde promovidas pela equipe multiprofissional, incentivando a adesão ao acompanhamento adequado da gestação e aos cuidados com o recém-nascido.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do Programa Pequeno Castellense, garantindo a execução de uma política pública consolidada no Município há mais de uma década, com relevante caráter social, educativo e de promoção da saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades das gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde.

2. Requisitos da contratação.

A contratação tem por objeto a aquisição de bolsas maternidade personalizadas, destinadas à composição dos kits maternidade fornecidos às gestantes participantes do Programa Pequeno Castellense.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de boa qualidade, apresentando resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade, além de atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, características, cores e personalização estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

ALTERNATIVA 01 - **Aquisição de bolsas maternidade personalizadas prontas:** solução que consiste na compra de bolsas confeccionadas conforme as especificações definidas pelo Município, incluindo a personalização institucional. Essa alternativa apresenta ampla disponibilidade de fornecedores, padronização dos produtos, qualidade compatível com a finalidade e melhor relação entre custo e benefício.

ALTERNATIVA 02 - **Aquisição de bolsas maternidade sem personalização:** embora existam diversos fornecedores para esse tipo de produto, a alternativa não atende plenamente ao interesse da Administração, uma vez que a identificação visual do Programa Pequeno Castellense e do Município contribui para o fortalecimento da identidade institucional e da política pública desenvolvida.

ALTERNATIVA 03 - **Confecção própria pelo Município:** alternativa considerada inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais ou mão de obra especializada para a fabricação e personalização das bolsas, o que acarretaria custos elevados e ineficiência na execução.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a **aquisição de bolsas maternidade personalizadas junto a empresa especializada** é a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A opção garante a obtenção de produtos com padrão de qualidade adequado, personalização conforme a identidade visual do Programa Pequeno Castellense, atendimento às especificações da Administração e fornecimento por empresas especializadas, assegurando eficiência, economicidade e o adequado atendimento ao interesse público.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na aquisição de bolsas maternidade personalizadas destinadas à composição dos kits maternidade fornecidos às gestantes participantes do Programa Pequeno Castellense, desenvolvido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC.
As bolsas deverão ser fornecidas de acordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, acabamento e personalização definidos no Termo de Referência, sendo entregues novas, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização.
A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como pela substituição de qualquer item que apresente defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações ou personalização divergente da solicitada, sem qualquer ônus para o Município.
Por se tratar de aquisição de bens de consumo, a solução não demanda serviços de instalação, manutenção preventiva ou corretiva, treinamento de usuários ou assistência técnica especializada. Entretanto, durante o período de garantia legal, a contratada deverá substituir os produtos que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.
A solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, assegurando a continuidade do Programa Pequeno Castellense e o fornecimento de bolsas maternidade com padrão de qualidade adequado às ações de promoção da saúde materno-infantil desenvolvidas pelo Município.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de atendimento às gestantes participantes do Programa Pequeno Castellense nos últimos três anos, considerando o número de kits maternidade efetivamente distribuídos nesse período, bem como a projeção da demanda para a vigência da contratação.

O Programa atende, em média, 15 (quinze) gestantes por ano, havendo exercícios em que o número de beneficiárias alcançou aproximadamente 20 (vinte). Dessa forma, o quantitativo estimado foi definido de modo a atender à demanda atual e à possível variação no número de gestantes acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência contratual.

A memória de cálculo fundamenta-se nos registros administrativos da Secretaria Municipal de Saúde relativos ao número de gestantes atendidas pelo Programa Pequeno Castellense, os quais constituem os documentos de suporte para a estimativa da contratação.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações que possibilitem ganho de escala, tratando-se de demanda específica do Programa Pequeno Castellense, cujas quantidades foram dimensionadas para atender exclusivamente às necessidades do Município.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	35	UNID	Bolsa maternidade com as seguintes especificações mínimas: em tecido 100% Oxford de alta resistência, com proteção impermeável. Com 03 bolsos frontais (sendo: 01 bolso frontal com compartimento térmico para mamadeiras, contendo 03 divisórias internas específicas para mamadeiras). Com 02 bolsos laterais (01 para armazenamento de garrafa de água e 01 com abertura prática para retirada de lenços umedecidos). Uma divisória grande em cima, com fechamento em zíper, com curso duplo, modelo “boca de lobo” (contendo 06 divisórias internas (bolsos) para organização sendo 01 bolso com proteção específica para roupas molhadas (impermeável). Cor predominante: Cinza grafite mescla, com detalhes em marrom caramelo. Com duas alças de costas reguláveis e acolchoadas, duas alças de mão reforçada para transporte manual com fecho de travamento para junção das alças de mão. Ambas com costuras reforçadas e do mesmo material conforme a cor da bolsa. O bolso frontal deverá conter o bordado do brasão do Programa Pequeno Castellense, abaixo da logo escrito "Sec. Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco". Medidas alt. 35cm à 40cm, lar. 30cm à 35cm. Profundidade: 20cm

MODELO:







6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada em fontes aptas a refletir os valores praticados no mercado para objeto de características equivalentes.
Os preços obtidos foram analisados de forma criteriosa, considerando sua compatibilidade com o objeto da contratação e com a realidade de mercado, sendo desconsiderados, quando necessário, valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, a fim de assegurar a confiabilidade da estimativa.
A memória de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentam a estimativa constam do processo administrativo da contratação, servindo de base para a definição do valor estimado e para a demonstração da vantajosidade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	35	UNID	Bolsa maternidade com as seguintes especificações mínimas: em tecido 100% Oxford de alta resistência, com proteção impermeável. Com 03 bolsos frontais (sendo: 01 bolso frontal com compartimento térmico para mamadeiras, contendo 03 divisórias internas específicas para mamadeiras). Com 02 bolsos laterais (01 para armazenamento de garrafa de água e 01 com abertura prática para retirada de lenços umedecidos). Uma divisória grande em cima, com fechamento em zíper, com curso duplo, modelo “boca de lobo” (contendo 06 divisórias internas (bolsos) para organização sendo 01 bolso com proteção específica para roupas molhadas (impermeável). Cor predominante: Cinza grafite mescla, com detalhes em marrom caramelo. Com duas alças de costas reguláveis e acolchoadas, duas alças de mão reforçada para transporte manual com fecho de travamento para junção das alças de mão. Ambas com costuras reforçadas e do mesmo material conforme a cor da bolsa. O bolso frontal deverá conter o bordado do brasão do Programa Pequeno Castellense, abaixo da logo escrito "Sec. Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco". Medidas alt. 35cm à 40cm, lar. 30cm à 35cm. Profundidade: 20cm	**R$ 208,33**	**R$ 7.291,55**
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 7.291,55**

1. PNCP: Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo identificados processos com objeto semelhante, conforme segue: MUNICIPIO DE MODELO/ SC, Contratação Direta nº PRD 7/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/11511812000118/2026/15; MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL/ SC, Contratação Direta nº DL 5/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/10429180000185/2026/5. Contudo, os valores constantes nos referidos processos não foram utilizados como referência para a presente estimativa, tendo em vista que as descrições dos itens apresentam diferenças em relação ao objeto desta contratação, o que compromete a comparabilidade direta dos preços.

2. Contratações Similares: Foi identificada contratação anteriormente realizada pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, por meio do **Processo de Licitação nº 10/2023 – Edital de Pregão Presencial nº 01/2023**, referente a objeto semelhante ao da presente contratação. Contudo, considerando que a contratação foi realizada há mais de um ano, ela não foi utilizada como parâmetro para a pesquisa de preços, em observância aos critérios de atualização das contratações similares;

3. Pesquisa direta com quatro fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA - ME BOLSAS E CAPAS	32.876.614/0001-28
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74
ATELIÊ DA JULI	13.614.044/0001-53

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R$ 7.291,55** (sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.
Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada por item, possibilitando a ampla participação de fornecedores e promovendo maior competitividade, em conformidade com o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação.
Embora o fornecimento seja de um único tipo de produto, o quantitativo poderá ser solicitado conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições em quantidade superior à demanda efetiva.
Dessa forma, conclui-se que a forma de contratação adotada é a mais adequada, por conciliar economicidade, competitividade e atendimento ao interesse público, sem comprometer a qualidade ou a execução do objeto.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.
Foi encontrada contratação similar feita no município de Presidente Castello Branco/SC no Processo de Licitação Nº 10/2023 Edital Pregão Presencial Nº 01/2023

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade do Programa Pequeno Castellense, garantindo o fornecimento de bolsas maternidade personalizadas para composição dos kits destinados às gestantes acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante processo licitatório, assegurando a aquisição de produtos de qualidade por preços compatíveis com os praticados no mercado.
Quanto ao aproveitamento dos recursos disponíveis, a contratação permitirá atender à demanda do programa de forma planejada e eficiente, evitando aquisições emergenciais e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos. Além disso, possibilitará que a equipe da Secretaria Municipal de Saúde concentre seus esforços nas atividades de acompanhamento pré-natal, educação em saúde e atendimento às gestantes, sem a necessidade de desenvolver soluções alternativas para suprir a demanda.
Como resultado, espera-se fortalecer as ações de promoção da saúde materno-infantil, incentivar a participação das gestantes nas atividades do Programa Pequeno Castellense e garantir a continuidade de uma política pública consolidada no Município, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para a presente contratação, não se identificam providências adicionais específicas no que se refere à fiscalização, a qual será devidamente assegurada por meio da designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos da legislação vigente.
Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora Luciana da Silva, e como Gestora do Contrato a servidora Graziela Zanol, observadas suas respectivas áreas de atuação, cabendo-lhes o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
Dessa forma, busca-se garantir que a execução contratual ocorra de maneira organizada, eficiente e em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se da aquisição de bolsas maternidade personalizadas, não envolvendo processos de instalação, consumo de energia durante a utilização ou geração significativa de resíduos.
Como medida mitigadora, a Administração poderá priorizar produtos confeccionados com materiais de boa qualidade e durabilidade, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Recomenda-se, ainda, que a contratada adote boas práticas ambientais em seus processos produtivos, sempre que possível, bem como utilize embalagens adequadas e, preferencialmente, recicláveis ou recicladas.
As embalagens provenientes da entrega dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as normas de coleta seletiva e reciclagem adotadas pelo Município.
Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de logística reversa, tampouco requisitos relacionados ao consumo de energia, uma vez que as bolsas maternidade não se enquadram nas hipóteses previstas para tais exigências. Entretanto, a

contratada deverá observar a legislação ambiental vigente durante a fabricação, transporte e fornecimento dos produtos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de bolsas maternidade personalizadas destinadas à composição dos kits maternidade do Programa Pequeno Castellense mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade de uma política pública instituída pela Lei Municipal nº 1.573/2011, voltada à promoção da saúde materno-infantil e ao fortalecimento do acompanhamento das gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, verificou-se que a aquisição por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando ampla competitividade, observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para atender às necessidades da Administração Pública e garantir a continuidade do Programa Pequeno Castellense em benefício das gestantes do Município de Presidente Castello Branco/SC.

Presidente Castello Branco, 03 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUCILEI FRIGO
Data: 06/07/2026 09:44:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jucilei Frigo
Agente Administrativo